



## Índice

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA</b> .....	2
<b>ERRATA DO DECRETO Nº 027/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.</b> .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	15
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	15
<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025.</b> .....	15
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .....	16
<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025.</b> .....	16
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....	17
<b>TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO</b> .....	17
<b>TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO n° 006/2025.</b> .....	17
<b>EDITAL</b> .....	27
<b>EDITAL Nº 001/2025, EM 08 DE JULHO DE 2025 - SEMED.</b> .....	27
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	43
<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025.</b> .....	43
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> .....	43
<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025.</b> .....	43
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	43
<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025.</b> .....	43



**GABINETE DO PREFEITO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA**

**ERRATA DO DECRETO Nº 027/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

**ERRATA DO DECRETO Nº 027/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

**O SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO que o Decreto nº 027, de 16 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 030/2025, Ano I, de 16 de junho de 2025, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**R E S O L V E:**

**Onde se lê:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Cedral/MA- Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, na forma dos Anexos que integram o presente Decreto.

**Leia-se:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Cedral/MA- Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, na forma dos Anexos que integram o presente Decreto.

Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 26 de maio de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JULHO DE 2025.



**DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CEDRAL –  
MA.**

**CAPÍTULO I**

**Disposições Gerais**

**SEÇÃO I**

**Dos Objetivos**

**Art. 1º.** São objetivos da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Cedral:



I - sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

II - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;

III - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano; e

IV - escolher as delegadas e os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades do Maranhão.

**Art. 2º.** São finalidades da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Cedral:

I - indicar prioridades de atuação para a municipalidade;

II - escolher as delegadas e os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades do Maranhão, conforme seu Regimento Interno;

III - aprovar as propostas para a Etapa Estadual;

## **SEÇÃO II**

### **Do Temário**

**Art. 3º.** A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Cedral terá como temática: “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

§ 1º. Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 2º. A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Cedral deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.

**Art. 4º.** A Comissão Organizadora definiu os seguintes eixos do debate e a metodologia a ser aplicada na conferência:

- I - Habitação e regularização fundiária;
- II - Saneamento básico;
- III - Controle social e gestão democrática das cidades;
- IV - Financiamento da PNDU;
- V - Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas; e
- VI - Transformação digital e território.

**Parágrafo único.** A Etapa Municipal será composta de grupos de discussão e plenárias.

## **CAPÍTULO II**

### **DA ETAPA MUNICIPAL**

#### **SEÇÃO I**

Da Realização



**Art. 5º.** A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Cedral acontecerá no dia 26 de junho de 2025, no Sindicato de Pescadores de Cedral, localizado na Rua Gentil Ferreira da Silva, s/n, Centro, CEP: 65.260-000 Cedral, Maranhão.

**Parágrafo único.** A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Cedral terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de duração de 8 horas, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

**Art. 6º.** Para a Realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Cedral, Maranhão será empregada seguinte metodologia, incluindo:

- I - Divulgação prévia da programação da Conferência;
- II - Credenciamento e comprovação de vínculo com a entidade e segmento;
- III - Grupos de discussão e plenárias, com a presença de uma pessoa mediadora durante as discussões dos grupos temáticos;
- IV - Direito de voz e voto; e
- V - Uma pessoa eleita pela Comissão Organizadora irá presidir a Conferência.

**Art. 7º.** A Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Cedral, decidiu por designar como presidente da conferência, a senhora Laura Braga da Silva, representante do Poder Público Municipal e, na ausência ou impedimento, poderá ser substituída pela senhora Osvaldina Monteiro Martins representante dos Movimentos Populares.

**Art. 8º.** O custeio da organização da Conferência e todos os seus aspectos logísticos serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cedral.

## **SEÇÃO II**

### **Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal**

**Art. 9º.** Para a Realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Cedral, fica criada a





Comissão Organizadora, nomeada conforme Anexo III, com a participação de diversos segmentos como estabelecido no artigo 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

**Art. 10.** Compete à Comissão Organizadora Municipal da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Cedral:

I- coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, garantindo:

a) a participação de representantes dos diversos segmentos listados no Art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

b) a eleição das delegadas e dos delegados municipais, em aderência ao Regimento Interno da Etapa Estadual;

II - elaborar documentos e textos de apoio que subsidiarão as discussões;

III - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

IV- mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V- aplicar a metodologia de sistematização para as propostas a serem apresentadas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

VI- elaborar o relatório final da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Cedral, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII- preencher o formulário da Conferência Municipal, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII- efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

IX- dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.



**Parágrafo único.** A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

### **SEÇÃO III**

#### **Da Convocatória da Conferência Municipal**

**Art. 11.** A convocatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Cedral deve ocorrer até 16 de junho de 2025, mediante ato publicado em meio de divulgação oficial e veículos de ampla divulgação, deixando claro, na divulgação do evento, a sua condição de Conferência Municipal: Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

### **SEÇÃO IV**

#### **Dos Participantes da Conferência Municipal**

**Art. 12.** A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Cedral será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.

**§ 1º.** Cada participante da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Cedral deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.

**§ 2º.** Para que seja credenciada como pessoa delegada, no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:

- I– ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;
- II– carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;
- III– declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo IV deste Regimento Interno; ou
- IV– ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.

§ 3º. A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.

§ 4º. O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.

**Art. 13.** As pessoas participantes da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Cedral se distribuirão em três categorias:

- I- delegadas e delegados;
- II- observadoras e observadores; e
- III- convidadas e convidados.

§ 1º. As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual.

§ 2º. As observadoras e observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.

§ 3º. Os critérios para escolha das convidadas e convidados, que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

## **SEÇÃO V**

### **Da Eleição dos Delegados Municipais para a Etapa Estadual**

**Art. 14.** O quantitativo de delegados municipais a serem eleitos na 6ª Conferência Municipal

da Cidade de Cedral, e que participarão da Etapa Estadual, será conforme o Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Maranhão, descrito no Anexo II.

**Parágrafo único.** As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na 6ª Conferência Municipal da Cidade de Cedral/MA.

**Art. 15.** A escolha dos(as) delegados(as) representantes dos segmentos para a 6ª Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições feitas pelos respectivos participantes de cada segmento.

**§ 1º.** O(a) interessado em pleitear vaga como delegado(a) deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao seu respectivo segmento.

**§ 2º.** Cada delegada e/ou delegado titular eleito terá um(a) delegado(a) suplente eleito, que será credenciado somente na ausência do titular.

**§ 3º.** O segmento deverá encaminhar, até o final da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Cedral, relação contendo as informações de identificação de cada delegado(a) e respectivo(a) suplente, para que conste no Relatório Final da Conferência Municipal.

## **SEÇÃO VI**

### **Do Relatório Final da Conferência Municipal**

**Art. 16.** O relatório final da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Cedral deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

**§ 1º.** O envio de relatório final da Conferência Municipal da Cidade de Cedral em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.

§ 2º. O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades de seu estado nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.

§ 3º. A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

**Art. 17.** Haverá eleição das entidades titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade de Cedral, seguindo o Regimento do Conselho Nacional das Cidades.

### **CAPÍTULO III**

#### **Disposições finais**

**Art. 18.** Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

### **ANEXO II**

#### **DISTRIBUIÇÃO DOS DELEGADOS A SEREM ELEITOS NA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CEDRAL/MA PARA A ETAPA ESTADUAL.**

--	--	--



<b>PODER PÚBLICO MUNICIPAL</b>	<b>SOCIEDADE CIVIL</b>	<b>TOTAL</b>
01	01	02

**Fonte:** Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Maranhão.

### **ANEXO III**

#### **COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CEDRAL – MA**

<b>REPRESENTANTE</b>	<b>ENTIDADE</b>	<b>SEGMENTO</b>
Edson Carlos Soares Lopes	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Poder Público
Miterlandes Amaral Pinheiro	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Poder Público
Patrícia Helena Ramos da Costa	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Poder Público





Elizeu Fernandes Coelho	Secretaria Municipal de Turismo	Poder Público
Laura Braga da Silva	Gabinete do Prefeito	Poder Público
Antenor Ferreira de Souza Júnior	Câmara Municipal	Poder Público
Tâmira de Jesus Braga Moreira	Associação de Moradores de Porto de Baixo	Movimentos Populares
Osvaldina Monteiro Martins	Associação Quilombola de Canavial	Movimentos Populares
Kedma Marina Santos	Associação Quilombola de Pericaú	Movimentos Populares
Daneilde Monteiro Macário	Sindicado dos Agentes Comunitários de Saúde	Entidades Sindicais
Raquel Silva Rodrigues	Sindicato de Pesca	Entidades Sindicais
Charles Martins	Universidade Estadual do Maranhão	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais
Delvanda Saminez da Silva	Colônia de Pescadores	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais
Dayana Santos e Santos	Central Única das Favelas (CUFA)	Organização Não-governamental





**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO, ASSOCIAÇÃO OU VINCULAÇÃO A ENTIDADE.**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, dirigente/responsável/servidor da entidade  
\_\_\_\_\_, pertencente  
ao segmento \_\_\_\_\_ da 6ª Conferência Nacional  
das Cidades, declaro, para fins de credenciamento na 6ª Conferência Municipal da Cidade de Cedral, que  
o(a) sr(a) \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, é filiado/associado/vinculado a esta entidade, podendo ser  
habilitado à condição de pessoa delegada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Cedral, Maranhão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Dirigente





Nome do dirigente: \_\_\_\_\_

Cargo do dirigente: \_\_\_\_\_

Publicado por: Patrícia Costa Verde  
Secretaria  
Código identificador: \$Z9.kv7ZA1gQ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025.**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025. EXTRATO  
DO CONTRATO Nº 035/2025. Processo Administrativo Nº  
0309.04.10.5/2025.–DISPENSA 009/2025, PARTES:  
MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA, por intermédio da



Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 06.235.006/0001-24, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Barbara Maria Costa Castro, sendo ordenadora de despesas em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças, a Sra. Maria Joanina Ferreira da Silva, e a empresa CASSIONET LTDA – Me, inscrita no CNPJ nº 26.762.990/0001-99. OBJETO contratação de empresa para serviços de acesso dedicado à internet, por meio de banda larga via fibra óptica (FTTH), com velocidade de 500 Mbps, para 35 (trinta e cinco) pontos fixos, distribuídos nas diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cedral/MA. VALOR TOTAL R\$R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.PODER EXECUTIVO, 02.08 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0003.2042.0000, Manutenção da Secretaria de Saúde 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21. O prazo de vigência da contratação terá início na data de 03/07/2025 e encerramento em 03/07/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Barbara Maria Costa Castro e Maria Joanina Ferreira da Silva - Secretária Municipal de Finanças, CONTRATADA: Sr. Cassio Fernando Araujo Louzeiro - Proprietário da empresa Cassionet Ltda. Cedral - MA, 03 de julho de 2025.

Publicado por: Patrícia Costa Verde

Secretaria

Código identificador: nk7abmarupc20250708190728

conjunto com a Secretária Municipal de Finanças, a Sra. Maria Joanina Ferreira da Silva, e a empresa CASSIONET LTDA – Me, inscrita no CNPJ nº 26.762.990/0001-99. OBJETO contratação de empresa para serviços de acesso dedicado à internet, por meio de banda larga via fibra óptica (FTTH), com velocidade de 500 Mbps, para 35 (trinta e cinco) pontos fixos, distribuídos nas diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cedral/MA. VALOR TOTAL R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02. PODER EXECUTIVO, 02.14, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, 08.122.0017.2060.0000 Manutenção da Sec. Mun. de Assist. Social, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21. O prazo de vigência da contratação terá início na data de 03/07/2025 e encerramento em 03/07/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Kedma Marina Santos e Maria Joanina Ferreira da Silva - Secretária Municipal de Finanças, CONTRATADA: Sr. Cassio Fernando Araujo Louzeiro - Proprietário da empresa Cassionet Ltda. Cedral - MA, 03 de julho de 2025.

Publicado por: Patrícia Costa Verde

Secretaria

Código identificador: urs0hy3j0j720250708190710

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025. Processo Administrativo Nº 0309.04.10.5/2025.–DISPENSA 009/2025, PARTES: MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 06.235.006/0001-24, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Kedma Marina Santos, sendo Ordenadora de Despesas, em

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO nº 006/2025.****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****ADESÃO nº 006/2025.**

O responsável desta entidade, notadamente a Secretária de Municipal de Educação do Município de Cedral/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com o decreto Municipal nº 014/2025, e a lei 14.133/2021 e alterações posteriores, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve:

**ADJUDICAR** o procedimento e **HOMOLOGAR** o objeto da presente **ADESÃO** nestes termos:

**Nº do Processo Administrativo:** 0506.04.03.5/2025.

**Modalidade:** Adesão nº 006/2025, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 08/2025 da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

**Data da Homologação:** 07/07/2025.

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender os Programas da Merenda Escolar Municipal de Cedral – MA.

**Empresa Vencedora:** R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA – EPP.

**CNPJ nº** 52.676.825/0001-24.

Valor total de R\$ **1.526.776,40** (Um Milhão quinhentos e vinte e seis mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), de acordo com o objeto a ser contratado e com as descrições, quantitativos e valores abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Marca	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	Açúcar cristal 1kg Características gerais: Sacarose obtida da cana-de-açúcar por processo industrial adequado. O produto deve apresentar-se sob a forma de cristais irregulares, de coloração uniforme. Características microscópicas: Sujidades, parasitas e larvas: ausência. Elementos histológicos e amidos estranhos: ausência Embalagens Primária: saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por	22.200	ITAJA	Kg	3,87	85.914,00



	termo soldagem na vertical e na horizontal, com peso líquido de 01kg.Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de empacotamento. Transporte: o produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da Anvisa. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
2	Açúcar cristal 1kg Características gerais: Sacarose obtida da cana-de-açúcar por processo industrial adequado. O produto deve apresentar-se sob a forma de cristais irregulares, de coloração uniforme. Características microscópicas: Sujidades, parasitas e larvas: ausência. Elementos histológicos e amidos estranhos: ausência Embalagens Primária: saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termo soldagem na vertical e na horizontal, com peso líquido de 01kg.Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de empacotamento. Transporte: o produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da Anvisa.	5.550	ITAJA	Kg	3,87	21.478,50
4	Alho, 1 kg: Alimento in natura, de primeira qualidade, sem restia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, parasitas e larvas ausentes, embalagem com identificação do produto, peso líquido, acondicionado em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando 1kg/unidade.	390	IN NATURA	Kg	24,00	9.360,00
5	Arroz polido branco tipo 1, kg Grão tipo 01, polido, sem a presença de sujidades e outros tipos de contaminantes. Características organolépticas Aspecto – próprio, cor – própria, cheiro – próprio, sabor – próprio. Embalagem primária: saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termo soldagem na vertical e na horizontal com peso líquido de 01 kg. Secundária: fardo de polietileno transparente reforçado bem fechado com peso líquido de 30 kg, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento. Prazo de validade Mínimo de 6 (seis) meses a contados a partir da data de sua fabricação.	19.200	BUTUI	Kg	4,14	79.488,00
6	Arroz polido branco tipo 1, kg Grão tipo 01, polido, sem a presença de sujidades e outros tipos de contaminantes. Características organolépticas Aspecto – próprio, cor – própria, cheiro – próprio, sabor – próprio. Embalagem primária: saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termo soldagem na vertical e na horizontal com peso líquido de 01 kg. Secundária: fardo de polietileno transparente reforçado bem fechado com peso líquido de 30 kg, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento. Prazo de validade Mínimo de 6 (seis) meses a contados a partir da data de	4.800	BUTUI	Kg	4,14	19.872,00





	sua fabricação.					
11	Cenoura, 1 kg De primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando 1 kg.	2.850	IN NATURA	Kg	5,58	15.903,00
13	Biscoito cream cracker Pct 400g Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e /ou farinha de trigo integral, gordura vegetal, farelo ou fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, sal. <u>Não deverá conter leite ou soro de leite na composição, entretanto, poderá conter traços de leite.</u> Sem gordura trans. Deverá conter no mínimo 1,4g de fibra alimentar na porção de 30g. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo de 400 a 420 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão tipo duplex reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, pesando até 12 kg.	5.400	MARILAN	Pct	3,20	17.280,00
14	Biscoito doce tipo maria Pct 400 g especificação : biscoito tipo doce, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitida. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos hermeticamente com no mínimo 400 g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica de 400g, acondicionada em caixa de papelão de 04 kg. Validade não inferior a 180 dias.	21.600	MARILAN	Pct	4,15	89.640,00
15	Biscoito doce tipo maria Pct 400 g especificação : biscoito tipo doce, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitida. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos hermeticamente com no mínimo 400 g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica de 400g, acondicionada em caixa de papelão de 04 kg. Validade não inferior a 180 dias.	5.400	MARILAN	Pct	4,15	22.410,00





16	Biscoito tipo rosquinha, zero lactose, Pct 400g Contendo ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, sal, aroma artificial de coco ou baunilha. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Composição nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390 kcal em 100 gramas do produto. Forma de apresentação: pacote com 400 gramas. Zero lactose	600	MABEL	Pct	4,18	2.508,00
19	Cebola, tipo branca média, kg De primeira, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	2.100	IN NATURA	Kg	4,68	9.828,00
20	Carne bovina, corte músculo moído ou picado, 1 kg Carne moída o produto cárneo obtido a partir da moagem de homogeneização de massas musculares e carcaças de bovinos, seguido de imediato congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos. A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada- cms; permite-se a utilização de carnes industrial da matança, desde que as mesmas sejam previamente lavadas, centrifugadas, escorridas, e submetidas a processo de congelamento; e da desossa mediante resfriamento e/ou congelamento. O produto deverá ser obtido em local próprio para moagem, com temperatura ambiente não superior a 10°C.	2.400	QUALITY BEEF	Kg	17,20	41.280,00
22	Coco ralado médio, 50 gramas Coco ralado seco médio, com embalagem aluminizada, contendo padrão de rotulagem. Com adição de açúcar não maior que 5%.	7.500	SOCOCO	Pct	3,56	26.700,00
23	Cominho, Pacote 100g Características gerais: Extraído de sementes de cominho de primeira qualidade Características organolépticas Cor – própria, Odor – próprio, Sabor – próprio Características microscópicas: Ausências de substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas na norma vigente. Prazo de validade, validade deve ser entre 6 e 12 meses contados a partir da data de sua fabricação.	2.100	MARATA	Pct	2,18	4.578,00
24	Colorau/corante , Pacote de 100 g Corante, tempero a base de colorau, urucum, em embalagem plástica	4.200	MARATA	Pct	0,98	4.116,00





	registrado nos órgãos competentes. Prazo de validade e fabricação de mínimo 8 meses.					
25	Chocolate em pó 50%, 200 g. Produto obtido a partir da mistura de cacau em pó com açúcar, através de processo adequado; aspecto: produto homogêneo. Cor: marrom. Aroma: característico Sabor: chocolate e adoçado Cacau alcalino em pó e açúcar. Não contém glúten. Caixa ou sachê com 200 gramas.	3.000	QUALIMAX	Pct	11,20	33.600,00
26	Chocolate em pó 50%, 200 g. Produto obtido a partir da mistura de cacau em pó com açúcar, através de processo adequado; aspecto: produto homogêneo. Cor: marrom. Aroma: característico Sabor: chocolate e adoçado Cacau alcalino em pó e açúcar. Não contém glúten. Caixa ou sachê com 200 gramas.	750	QUALIMAX	Pct	11,20	8.400,00
27	Extrato de tomate, Und 340g Extrato de tomate concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em sachê, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 340g.	6.000	QUERO	Und	2,74	16.440,00
28	Flocos de milho, 500 g Flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparente, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto a atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	19.200	NUTRIVITA	Pct	1,53	29.376,00
29	Flocos de milho, 500 g Flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparente, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto a atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	4.800	NUTRIVITA	Pct	1,53	7.344,00
31	Frango congelado kg Ave semi- processado, peito com osso, em peça, sem tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na	18.000	FRIATO	Kg	10,57	190.260,00





	superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, com peso líquido de 10 a 30 kg. Rotulagem; o produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, conforme legislação vigente da Anvisa.					
32	Frango congelado kg Ave semi- processado, peito com osso, em peça, sem tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, com peso líquido de 10 a 30 kg. Rotulagem; o produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, conforme legislação vigente da Anvisa.	4.500	FRIATO	Kg	10,57	47.565,00
33	Leite de coco Und 250 ml Leite de coco modificado, pasteurizado e homogeneizado, reduzido teor de gordura (máximo de 15% p/p) e demais substâncias permitidas p/ a fabricação, embalagem de vidro com 250 ml, em perfeitas condições de vedação e isenta de contaminação de qualquer tipo. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 01ano a 2anos, com os registros obrigatórios do ministério competente.	2.250	SOCOCO	Und	3,88	8.730,00
34	Leite de vaca em pó zero lactose, Pct 200g 1ª qualidade, zero por cento de lactose, ideal para o consumo de pessoas intolerantes à lactose, não deve apresentar qualquer contaminação, adulterações na sua composição ou sensorial, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação do ima ou sif.	240	PIRACANJUBA	Pct	9,76	2.342,40
35	Leite em pó integral enriquecido Pct 200g Características gerais inspeção oficial. O produto deverá ser de fácil dissolução e não conter glúten. Enriquecido com as vitaminas a, d e ferro. Características microbiológicas Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). Primária: o produto deverá ser embalado em saco poliéster metalizado atóxico resistente hermeticamente vedado (tipo sachê) ou latas contendo de 200g Prazo de validade Mínimo de 12 meses, a partir da data de fabricação. Rotulagem O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da Anvisa.	36.000	CCGL	Pct	6,98	251.280,00





36	Leite em pó integral enriquecido Pct 200g Características gerais inspeção oficial. O produto deverá ser de fácil dissolução e não conter glúten. Enriquecido com as vitaminas a, d e ferro. Características microbiológicas Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). Primária: o produto deverá ser embalado em saco poliéster metalizado atóxico resistente hermeticamente vedado (tipo sachê) ou latas contendo de 200g Prazo de validade Mínimo de 12 meses, a partir da data de fabricação. Rotulagem O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da Anvisa.	9.000	CCGL	Pct	6,98	62.820,00
37	Linguiça de Frango tipo toscana, Kg Ingredientes :Carne de frango, carne suína, água (8%), sal, alho, cebola, açúcar, pimenta vermelha, proteína de soja <i>Agrobacterium tumefaciens</i> . Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). Primária: o produto deverá ser embalado em saco poliéster metalizado atóxico resistente hermeticamente vedado (tipo sachê) ou latas contendo de 200g Prazo de validade Mínimo de 12 meses, a partir da data de fabricação. Rotulagem O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da Anvisa	2.160	AURORA	Kg	18,98	40.996,80
38	Linguiça de Frango tipo toscana, Kg Ingredientes :Carne de frango, carne suína, água (8%), sal, alho, cebola, açúcar, pimenta vermelha, proteína de soja <i>Agrobacterium tumefaciens</i> . Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). Primária: o produto deverá ser embalado em saco poliéster metalizado atóxico resistente hermeticamente vedado (tipo sachê) ou latas contendo de 200g Prazo de validade Mínimo de 12 meses, a partir da data de fabricação. Rotulagem O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da Anvisa	540	AURORA	Kg	18,98	10.249,20
39	Macarrão com ovos tipo parafuso comum Pct 500g Ingredientes: massa seca de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Embalagem primaria: pacote plástico de 500 gramas; intacta, resistente, transparentes, atóxicos termo soldado; contendo data de fabricação, validade e número do lote de forma indelével. Embalagem secundária: fardo de filme plástico (pe) atóxico termo	7.500	VILMA	Pct	4,55	34.125,00





	soldado, reforçados e resistentes, hermeticamente selado, pesando até 10 kg. Após cozimento o produto deverá manter a integridade do corte solicitado. Não será aceito produto quebrado ou com alterações em suas características.					
40	Macarrão espaguete com sêmola Pct 500g ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	9.000	VILMA	Pct	2,98	26.820,00
42	Margarina, 250 gramas Ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, sal (cloreto de sódio), soro de leite em pó, leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizantes: lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservadores: sorbato de potássio, benzoato de sódio, acidulante: ácido cítrico, antioxidantes: tbhq, Edta e bht, aromatizante: aroma idêntico ao natural e corantes: urucum e cúrcuma. Lata atóxica de 250 mg.	5.250	QUALY	Und	2,87	15.067,50
43	Milho branco canjica, 500g Milho para munguzá ou canjica de milho são grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em presença de escarificação mecânica ou manual (desgerminação). O produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpo, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. Acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando de 1 kg. Embalagem com identificação do produto, peso líquido.	9.600	SINHA	Pacote	4,98	47.808,00
44	Milho branco canjica, 500g Milho para munguzá ou canjica de milho são grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em presença de escarificação mecânica ou manual (desgerminação). O produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpo, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. Acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando de 1 kg. Embalagem com identificação do produto, peso líquido.	2.400	SINHA	Pacote	4,98	11.952,00
45	Milho para pipoca, Pct 500g Milho para preparo de pipoca, com grãos selecionados e isentos de perigos e parasitas, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e	2.700	PINDUCA	Pct	2,84	7.668,00





	material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
48	Óleo de soja De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado, limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	4.800	LIZA	Und	8,09	38.832,00
49	Óleo de soja De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado, limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	1.200	LIZA	Und	8,09	9.708,00
50	Ovos de galinha produtos tamanho jumbo ou médio, limpos e de boa qualidade; não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Validade: mínima de 30 dias. Registro no ministério da agricultura e inspecionado pelo s.i.f., CNPJ e nome do produtor. Embalagem: cartelas do tipo polpa, contendo 30 unidades	4.800	AVINE	Cartelas com 30 Und	15,79	75.792,00
51	Ovos de galinha produtos tamanho jumbo ou médio, limpos e de boa qualidade; não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Validade: mínima de 30 dias. Registro no ministério da agricultura e inspecionado pelo s.i.f., CNPJ e nome do produtor. Embalagem: cartelas do tipo polpa, contendo 30 unidades	1.200	AVINE	Cartelas com 30 Und	15,79	18.948,00
52	Pão massa fina – tipo hot dog, Und 50g Características gerais Deve apresentar formato e tamanho característico ao tipo de pão. As superfícies não devem apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares variando do pardo ou amarelo pardacento, nas regiões mais expostas ao calor, ao amarelo dourado nas regiões menos expostas. O miolo deve ser leve, elástico, com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não deve apresentar odores de fermentação e de fumaça. Embalagem: pacote plástico transparente fechado contendo 1kg (um) Características de composição nutricional / unidade de 60g Valor calórico – 250 a 300 kcal Características microscópicas Sujidades, larvas e parasitos: ausência.	18.000	REGIONAL	Und	0,62	11.160,00





53	Proteína texturizada de soja sabor carne vermelha – Pct 500g Características gerais Obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%.	3.750	CAMIL	Pct	6,84	25.650,00
54	Polpa de fruta sabor acerola Polpa de fruta sabor acerola integral e pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	1.750	SO POLPAS	Kg	8,98	15.715,00
55	Polpa de fruta sabor caju Polpa de fruta sabor caju integral e pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	1.750	SO POLPAS	Kg	8,98	15.715,00
56	Pimenta do reino Pimenta do reino moída 100% pura, especiaria sem adição de farinha ou aditivos. Ausência de sujidades ou fragmentos de insetos. Embalagem individual de 100 a 200 g.	2.250	MARATA	Pct	3,15	7.087,50
57	Sal refinado iodado 1 kg O produto deverá apresentar-se sob a forma de cristais brancos com granulação uniforme, própria, devendo ter sabor salino - salgado próprio, ser constituído de cloreto de sódio e adicionado iodato de potássio, conforme legislação vigente. Prazo de validade Mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da Anvisa.	2.850	GOLFINHO	Kg	0,99	2.821,50
60	Vinagre de álcool Und 500ml Embalagem integra,	1.200	GOTA	Und	1,79	2.148,00





vinagre de álcool obtido pela fermentação acética realizada por um conjunto de bactérias do

gênero acetobacter ou gluno bacter. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente o decreto nº 73.267, de 06 de dezembro de 1973 da Anvisa/ms.Item exclusivo para mei/me/epp

Cedral – MA, 07 de julho de 2025.

[Liherbeth Silva Souza](#)

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: Patrícia Costa Verde  
Secretaria  
Código identificador: SQR3CC9DWpX5

## **EDITAL**

**EDITAL Nº 001/2025, EM 08 DE JULHO DE 2025 - SEMED.**

**EDITAL Nº 001/2025, EM 08 DE JULHO DE 2025 - SEMED.**

O MUNICÍPIO DE CEDRAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), torna PÚBLICO o EDITAL para o Processo Seletivo Simplificado para a função de Gestor Escolar da Rede Pública de Ensino de Cedral/MA.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital fixa as normas para o processo de seleção de candidatos para exercer a função de Gestor Escolar na Rede Municipal de Ensino de Cedral - MA, para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais dois anos.



1.2. A seleção é regida por este Edital, em conformidade com o Decreto Municipal nº 029/2025, de 07 de julho de 2025, com o Art. 14 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do FUNDEB – Princípio da Gestão Democrática) e em cumprimento ao Plano Municipal de Educação (PME).

1.3. A escolha do Gestor Escolar ocorrerá por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho, com o objetivo de aferir a competência técnico-pedagógica dos candidatos.

1.4. O processo será coordenado por uma **Comissão de Seleção**, instituída por Portaria da Secretaria Municipal de Educação, à qual caberá apreciar e julgar em instância única os casos de infração às normas deste processo seletivo.

## **2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. São pré-requisitos obrigatórios para a inscrição no processo seletivo:

2.1.1. **Formação Acadêmica:** Possuir graduação em Pedagogia ou áreas afins.

2.1.2. Ser profissional da educação municipal.

2.1.3. **Capacitação Específica:** Ter concluído ou estar cursando especialização em Gestão Escolar

2.1.4. Apresentar comprovante de matrícula no curso "**PRESTAÇÃO DE CONTAS – SOLUÇÃO BB ÁGIL**", ofertado pela Secretaria Municipal de Educação.

2.1.5. Não estar em processo de aposentadoria.

2.1.5. Ter disponibilidade de horário de trabalho de, no mínimo, 08 horas diárias, conforme especificado na Declaração de Disponibilidade (**ANEXO IV**).

2.1.6. Não acumular cargos, não ter incorrido em penalidade administrativa nos últimos 05 anos.

2.1.7. Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais ou condenação pela Lei Maria da Penha, comprovado por certidões.

2.1.8. Estar apto a movimentar conta bancária.

2.1.9. Assinar os termos de compromisso e declarações exigidos pela SEMED.

2.1.10. Possuir, no mínimo 5 (cinco) meses de experiência de Gestão Escolar

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição do candidato deverá ser protocolada na Secretaria de Educação no período definido no Cronograma Geral (**ANEXO II**). No ato da inscrição, o candidato deverá entregar envelope com a seguinte documentação:

3.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchido (**ANEXO III**)

3.1.2. **Plano de Gestão Escolar**, que contemple as necessidades da instituição e as diretrizes da política

educacional.

3.1.3. Cópia de todos os documentos que comprovem os requisitos listados no item 2, incluindo os comprovantes de matrícula ou certificado dos cursos exigidos e os documentos pessoais.

3.1.4. Demais certidões e declarações solicitadas neste edital.

#### **4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

4.1. O processo será conduzido por uma **Comissão de Seleção**, de perfil técnico, designada pela SEMED e composta por:

4.1.1. Três representantes da Secretaria Municipal da Educação.

4.1.2. Dois profissionais da educação com notório saber em gestão escolar e pedagógica.

4.2. Compete à Comissão de Seleção:

4.2.1. Analisar e deferir as inscrições.

4.2.2. Avaliar os Planos de Gestão e conduzir as entrevistas.

4.2.3. Supervisionar todos os atos do processo seletivo.

4.2.4. Julgar os recursos e analisar os casos omissos.

#### **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo será composto por 2 (duas) etapas obrigatórias, de caráter eliminatório e classificatório:

##### **5.1. 1ª Etapa: Análise do Plano de Gestão Escolar**

5.1.1. O plano será avaliado considerando a proposta de melhoria da qualidade do ensino, inclusão, gestão de recursos e envolvimento da comunidade, tendo a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, conforme demonstrativo abaixo.

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
• Clareza e pontuação	Apresentação clara, articulada, com domínio do conteúdo do plano. Uso adequado da linguagem e tempo de exposição.	1,00 ponto
• Fundamentação Teórica e Legal	Alinhamento do plano com as	



	diretrizes da LDB, PNE, PME, Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e outros documentos normativos	2,00 pontos
• Diagnóstico da realidade escolar	Apresentação de dados e análise da situação atual da escola, com foco em aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros e estruturais	1,00 ponto
• Objetivos	Proposição clara de objetivos mensuráveis e realistas, alinhadas às necessidades da escola e aos indicadores educacionais.	1,00 ponto
• Metas	Definição de metas mensuráveis e realistas, alinhadas às necessidades da escola e aos indicadores educacionais.	1,00 ponto
• Propostas de Intervenção	Apresentação de ações estratégicas e inovadoras nas áreas: pedagógica, administrativa, financeira e de gestão de pessoas.	2,00 pontos
• Capacidade de Articulação e Liderança	Habilidade do(a) candidato(a) em demonstrar liderança, postura ética, proatividade e capacidade de mobilização da equipe escolar.	2,00 pontos

5.1.2.A pontuação mínima para ser considerado apto nesta etapa é 7 (sete) pontos.

## 5.2. 2ª Etapa: Entrevista Individual

5.2.1. Apenas os candidatos aprovados na 1ª Etapa serão convocados.



5.2.2. A entrevista avaliará o conhecimento sobre planejamento estratégico, liderança pedagógica, gestão de equipes e capacidade de [comunicação, tendo a pontuação máxima de 10 \(dez\) pontos, conforme demonstrativo abaixo:](#)

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> <li>• PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</li> </ul>	<p>Demonstrar conhecimento e visão estratégica da gestão escolar, com foco em resultados, metas e indicadores educacionais. Apresenta propostas realistas e eficazes para a melhoria da escola.</p>	3,00 pontos
<ul style="list-style-type: none"> <li>• LIDERANÇA PEDAGÓGICA</li> </ul>	<p>Demonstra capacidade de liderar processos pedagógicos, promover o desenvolvimento profissional docente e garantir a aprendizagem dos alunos. Valoriza a formação contínua da equipe escolar.</p>	2, 50 pontos e meio
<ul style="list-style-type: none"> <li>• GESTÃO DE EQUIPES</li> </ul>	<p>Apresenta habilidades para conduzir equipes de forma colaborativa, resolvendo conflitos, promovendo o trabalho coletivo e mantendo um bom clima organizacional.</p>	1,00 ponto
<ul style="list-style-type: none"> <li>• CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO</li> </ul>	<p>Expressa-se com clareza, objetividade e coerência. Demonstra escuta ativa, postura ética e segurança ao responder questionamentos da banca.</p>	1,00 ponto
<ul style="list-style-type: none"> <li>• COMPROMISSO COM A GESTÃO</li> </ul>	<p>Evidencia compreensão e valorização da participação da comunidade escolar na tomada de decisões, com foco na</p>	

DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA	inclusão, equidade e transparência.	2,50 pontos e meio
-----------------------------	-------------------------------------	--------------------

5.2.3. A pontuação mínima para ser considerado apto nesta etapa é 7,0 (sete).

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

6.1. A classificação final será a média aritmética das notas obtidas nas duas etapas, em ordem decrescente.

6.2. Em caso de empate, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

6.2.1. Maior nota na Entrevista.

6.2.2. Maior nota no Plano de Gestão.

6.2.3. Maior tempo de serviço na rede municipal de educação.

6.2.4. Maior idade cronológica.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE DIRETOR**

São atribuições do Diretor Escolar, entre outras:

7.1. Zelar pelo patrimônio público, aplicando adequadamente os recursos financeiros.

7.2. Manter a ordem, a disciplina e um ambiente de harmonia e respeito na unidade escolar.

7.3. Respeitar a hierarquia e seguir as orientações pedagógicas e administrativas da SEMED.

7.4. Acompanhar, em conjunto com a Coordenação Pedagógica, o processo de ensino-aprendizagem e o plano de trabalho dos docentes.

7.5. Articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração.

7.6. Assegurar o cumprimento do calendário escolar e o direito à escolarização e permanência de todos os alunos.

7.7. Garantir o processo de inclusão escolar de acordo com a legislação vigente.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra o resultado do indeferimento da inscrição e contra o resultado preliminar de cada etapa (**ANEXO – V**).

8.2. O recurso deverá ser protocolado na sede da SEMED, conforme data especificada no cronograma geral.

8.3. A Comissão de Seleção julgará os recursos em instância única.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A nomeação dos Gestores Escolares será feita por ato do Chefe do Poder Executivo, considerando a lista de classificados.

9.2. Na hipótese de não haver inscritos ou aprovados, ou em caso de vacância, o Gestor será nomeado pelo Prefeito Municipal.

9.3. A inscrição do candidato implica na aceitação total das normas contidas neste Edital.

9.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**LIHERBETH SILVA SOUZA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO I - QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS**

<b>UNIDADE ESCOLAR</b>	<b>CÓDIGO DO INEP</b>	<b>ENDEREÇO BAIRRO</b>	<b>QUANTIDA DE DE VAGAS GESTOR GERAL</b>
EM PROFª. NELSONITA PASSINHO	21255970	PRAÇA GOV. NEWTON BELLO S/Nº, CENTRO, CEDRAL	01
EM JARDIM DE INFÂNCIA TIO PATINHAS	21004510	RUA GREGORIO TITO GONÇALVES, S/N, CENTRO	01
EM VEREADOR JESONIAS SILVA	21210195	POVOADO OUTEIRO	01



EM JARDIM DE INFÂNCIA PROFª. ROSA EWERTON	21243700	POVOADO OUTEIRO	01
EM BENEVENUTO MATOS	21004439	POVOADO PERICAUA	01
EM TEREZA MARTINS	21004420	POVOADO JACAREQUARA	01
EM JUVENIL AMORIM EWERTON	21004501	POVOADO SÃO BENTO	01
EM ELPIDIO GONÇALVES PASSINHO	21243697	POVOADO RETIRO	01
ESCOLA MUNICIPAL AILSON PIEDADE FERREIRA	21277230	POVOADO ANAJÁ	01
EM EUDES FARIAS	21004463	POVOADO PARATI	01
EM JOSÉ LUIZ CARDOSO JANSEN	21287023	POVOADO ENGOLE	01
EM JOSÉ RIBAMAR BARBOSA	21285195	POVOADO SANTANINHA	01
UMI PROFª. UILMA ROSA	21289174	POVOADO OUTEIRO	01





**ANEXO II - CRONOGRAMA GERAL**

--	--





<b>DATAS 2025</b>	<b>ATIVIDADES</b>
09/07/2025	Divulgação do processo Seletivo simplificado pela Secretaria Municipal da Educação, a partir da publicação do Regulamento no Diário Oficial do Município.
10 a 11/07/2025	Inscrição dos candidatos, para participar do processo seletivo no Protocolo da SEMED, no horário de expediente.
15/07/2025	Lista provisória da inscrições deferidas/indeferidas.
16/07/2025	Prazo para recursos das inscrições dos candidatos.
18/07/2025	Homologação das inscrições.
21/07/2025	Homologação dos resultados pela Comissão de Seleção.
22 e 23/07/2025	Apresentação do Plano de Gestão e Entrevista
24/07/2025	Divulgação da Relação Nominal de Aprovados
25/07/2025	Período para Interposição de Recursos



28/07/2025

Divulgação do Resultado Final de Aprovados

### ANEXO III- FICHA DE INSCRIÇÃO

**MUNICÍPIO DE CEDRAL – MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR ESCOLAR Nº 001/2025  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

#### 1. DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A):

- Nome completo: \_\_\_\_\_
- Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
- Estado civil: \_\_\_\_\_
- CPF: \_\_\_\_\_
- RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_
- Nome da mãe: \_\_\_\_\_
- Endereço residencial: \_\_\_\_\_
- Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_
- Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_
- Telefone(s): ( ) \_\_\_\_\_ / ( ) \_\_\_\_\_
- E-mail: \_\_\_\_\_

#### 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- ( ) Licenciatura Plena em: \_\_\_\_\_
- ( ) Pós-Graduação em: \_\_\_\_\_
- ( ) Outros cursos relevantes: \_\_\_\_\_

#### 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO:

Cargo/Função	Instituição	Período (início e fim)	Tempo de experiência
--------------	-------------	------------------------	----------------------

**4. ESCOLA PARA A QUAL CONCORRE AO CARGO DE GESTOR ESCOLAR:**

(Indicar nome da unidade escolar)

**5. DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE (Assinale os itens entregues):**

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Comprovante de residência
- Diploma de graduação (frente e verso)
- Certificado(s) de pós-graduação
- Currículo atualizado com comprovação
- Declaração de tempo de serviço
- Declaração de disponibilidade
- Plano de Gestão Escolar (conforme orientações do edital)
  
- Comprovante de Experiência Profissional em Gestão Escolar.
  
- Comprovante de Inscrição no Curso de Capacitação em Prestação de Contas – Solução BB Ágil
- Outros: \_\_\_\_\_

**6. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO(A):**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente e de acordo com todas as exigências constantes no Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo para Gestor Escolar, responsabilizando-me pela veracidade da documentação apresentada.

Cedral – MA, \_\_\_\_ de Julho de 2025.

**Assinatura do(a) Candidato(a):** \_\_\_\_\_

**USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ORGANIZADORA**



Data de recebimento: \_\_\_/\_\_\_/ 2025

Nome do responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, município de Cedral – MA,



telefone (98) \_\_\_\_\_, e-mail:  
\_\_\_\_\_

venho por meio desta **declarar que tenho total disponibilidade para assumir a função de Gestor(a) Escolar**, caso seja selecionado(a) no Processo Seletivo nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Educação de Cedral – MA, comprometendo-me a:

- Cumprir a carga horária exigida para o exercício da função;
- Atuar conforme as diretrizes legais e pedagógicas da rede municipal de ensino;
- Participar das formações, reuniões e demais atividades institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- Dedicar-me integralmente à função, contribuindo para o desenvolvimento da comunidade escolar.

Declaro estar ciente de todas as exigências do referido processo seletivo e assumo total responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

Cedral – MA, \_\_\_\_ de Julho de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

## **ANEXO V – MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

### **MUNICÍPIO DE CEDRAL – MA**





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 – GESTOR ESCOLAR  
MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:**

- Nome completo: \_\_\_\_\_
- RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_
- Endereço: \_\_\_\_\_
- Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_
- Cargo pretendido: \_\_\_\_\_

**TIPO DE RECURSO (assinale com "X"):**

- Contra indeferimento da inscrição
- Contra resultado preliminar
- Contra resultado da Arguição do Plano de Gestão
- Outro: \_\_\_\_\_

**EXPOSIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:**

(Descreva de forma clara, objetiva e fundamentada o motivo da interposição do recurso)





**DOCUMENTOS ANEXADOS (se houver):**

- ( ) Cópia de documentos comprobatórios  
( ) Outros: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO:**

Declaro serem verdadeiras as informações acima, estando ciente de que este recurso será analisado conforme as disposições previstas no Edital nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Educação de Cedral – MA.

Cedral – MA, \_\_\_\_ de Julho de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**PROTOCOLO (USO DA COMISSÃO):**

Data de recebimento: //2025

Recebido por: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Publicado por: Patrícia Costa Verde

Secretaria  
Código identificador: \$Dt/j8zZWhzD**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025. Processo Administrativo Nº 0309.04.10.5/2025.–DISPENSA 009/2025, PARTES: MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 06.235.006/0001-24, neste ato representado pelo Secretário Municipal de educação, o Sr.Liherbeth Silva Souza, sendo Ordenador de Despesas, em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças, representado pela Sra. Maria Joanina Ferreira da Silva, e a empresa CASSIONET LTDA – Me, inscrita no CNPJ nº 26.762.990/0001-99. OBJETO contratação de empresa para serviços de acesso dedicado à internet, por meio de banda larga via fibra óptica (FTTH), com velocidade de 500 Mbps, para 35 (trinta e cinco) pontos fixos, distribuídos nas diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cedral/MA. VALOR TOTAL R\$ R\$ 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02. PODER EXECUTIVO 02.09 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12.122.0018.2017.0000Manutenção da Secretaria 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21. O prazo de vigência da contratação terá início na data de 03/07/2025 e encerramento em 03/07/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, o Sr.Liherbeth Silva Souza e Maria Joanina Ferreira da Silva - Secretária Municipal de Finanças, CONTRATADA: Sr. Cassio Fernando Araujo Louzeiro - Proprietário da empresa Cassionet Ltda. Cedral - MA, 03 de julho de 2025.

Publicado por: Patrícia Costa Verde

Secretaria

Código identificador: q5mfu9flvti20250708190722

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025. Processo Administrativo Nº 0309.04.10.5/2025.–DISPENSA 009/2025, PARTES: MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA, por intermédio da Secretária Municipal de Finanças, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.235.006/0001-24, neste ato representado pela Secretária a Sra. Maria Joanina Ferreira da Silva, sendo Ordenadora de Despesas em conjunto com a Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa, Secretária Municipal de Administração e Planejamento e a empresa Cassionet Ltda – Me, inscrita no CNPJ nº 26.762.990/0001-99. OBJETO contratação de empresa para serviços de acesso dedicado à internet, por meio de banda larga via fibra óptica (FTTH), com velocidade de 500 Mbps, para 35 (trinta e cinco) pontos fixos, distribuídos nas diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cedral/MA. VALOR TOTAL R\$ R\$ 7.200,00 (sete mil reais e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02. 02. PODER EXECUTIVO 02.06 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS, 04.122.0003.2006.0000, Manutenção e Funcionamento da Secretaria 3.3, 90.39.00, outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21. O prazo de vigência da contratação terá início na data de 03/07/2025 e encerramento em 03/07/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Srª. Patrícia Helena Ramos da Costa, Secretária Municipal de Administração e Planejamento - Maria Joanina Ferreira da Silva Secretária Municipal de Finanças, CONTRATADA: Sr. Cassio Fernando Araujo Louzeiro - Proprietário da empresa Cassionet Ltda. Cedral - MA, 03 de julho de 2025.

Publicado por: Patrícia Costa Verde

Secretaria

Código identificador: lm1abhaejm20250708190729

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025. Processo Administrativo Nº 0309.04.10.5/2025.–DISPENSA 009/2025, PARTES: MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA, por intermédio dos seguintes órgão: Procuradoria Geral Do Município, neste ato representada pelo Sr. Dicmares Silva De Castro, Gabinete Do Prefeito Municipal, neste ato representada pela Sra. Laura Braga Da Silva, Secretaria Municipal de Turismo, neste ato representado pela Secretária Municipal de Turismo representada pelo Sr. Elizeu Fernandes Coelho e pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos Costa, e a empresa CASSIONET LTDA – Me, inscrita no CNPJ nº 26.762.990/0001-99. OBJETO contratação de empresa para serviços de acesso dedicado à internet, por meio de banda larga via fibra óptica (FTTH), com velocidade de 500 Mbps, para 35 (trinta e cinco) pontos fixos, distribuídos nas diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cedral/MA. VALOR TOTAL R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02. PODER EXECUTIVO;02.02; PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO; 04.122.0003.1048.0000Manutenção da Secretaria; 3.3.90.39.00, outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, 02. PODER EXECUTIVO, 02.04GABINETE DO PREFEITO, 04.122.0003.2004.0000 Manutenção Administrativa do Gabinete, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, 02. PODER EXECUTIVO, 02.05 SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 04.122.0003.2032.0000 Manutenção da Secretaria, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO, 02. PODER EXECUTIVO, 02.13 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, 04.122.0003.1048.0000Manutenção da Secretaria, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21. O prazo de vigência da contratação terá início na data de 03/07/2025 e encerramento em 03/07/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Srª. Patrícia Helena Ramos da Costa, Secretária Municipal de Administração e Planejamento - Maria Joanina Ferreira da

Silva Secretária Municipal de Finanças, CONTRATADA: Sr. Cassio Fernando Araujo Louzeiro - Proprietário da empresa Cassionet Ltda. Cedral - MA, 03 de julho de 2025.

Publicado por: Patrícia Costa Verde

Secretaria

Código identificador: f0vq9bgchm20250708190757

**Estado do Maranhão**  
Prefeitura Municipal de Cedral - MA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Controladoria Geral do Município  
Praça Newton Bello, nº 66, Centro  
Cep: 65256-000

**DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**  
Prefeito Municipal

**Informações: [contato@cedral.ma.gov.br](mailto:contato@cedral.ma.gov.br)**